LEI N° 722

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

ESTABELECE A DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRITÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de Fevereiro de 2009, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 004/2009, de autoria do Prefeito Municipal e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada "Escola Municipal de Ensino Fundamental Britânia", o prédio público localizado na Alameda Julio de Almeida, nº. 1.300, Balneário Britânia, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Art.2º - Os recursos necessário ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 13 de Fevereiro de 2009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA

Prefeito Municipal